PORTARIA Nº 212

26 de fevereiro de 2021.

A DIRETORIA da Empresa Municipal de Construções Populares – EMCOP , usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Artigo 9º paragrafo primeiro, trouxe diretrizes para adoção de código de conduta ética e integridade.

Considerando a resolução de Conselho nº 001/2019 de 31 de janeiro de 2019, que institui o Código de Conduta Ética e Integridade da EMCOP.

Resolve:

ARTIGO 1º – A Diretoria Executiva neste ato representadas pelos Diretores : Presidente e Administrativo e, no uso de suas atribuições legais, nos termos Capítulo V, Art. 12 do Código de Ética e Integridade, nomeia a Comissão de Ética da Empresa Municipal de Construções populares – EMCOP composta por:

Titulares:
PRESIDENTE – RENATO DE ALMEIDA LOMBARDE,
Membro – EDSON ISSAMU TAKEMOTO,
Membro -THAYGRA CANDIDO DE SOUZA;

Suplentes:
- IVANA CRISTINA HIDALGO,
- IZADORA SILVA,
- ÁGUEDA ELIANA GONSALVES GELSI.

ARTIGO 2º – O mandato dos membros da comissão de Ética da EMCOP terá duração de 1(um) ano devendo sofrer renovação de pelo menos 1/3 dos membros ao final da cada período.

ARTIGO 3º – Em caso de vacância dos membros efetivos e suplentes , DEVERÁ O Diretor Presidente da EMCOP recompor a Comissão de Ética por meio de nova nomeação de seus membros.

ARTIGO 4º - Esta Portaria será publicada por afixação no local de costume,e, bem como na página da EMCOP no site da Prefeitura, e entra em vigor da data de sua assinatura .

São José do Rio Preto, 26 de fevereiro de 2021.

PEDRO NIMER FILHO
Diretor Presidente

JOÃO FRANCISCO ROSSI
Diretor Administrativo

Publicado por afixação no local de Costume .